



## **CÂMARA DE VEREADORES DE JERICÓ**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)**

Rua Hospício de Sousa Melo, S/N - Centro - CEP: 58.830-000

C.N.P.J. (M.F.) 01.633.342/0001-01

### **Projeto de Lei nº 045 /2021**

#### **INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA 25 DE JULHO - DIA DO MOTORISTA.**

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Jericó, o dia 25 de Julho – O Dia do Motorista Municipal.

Art. 2º O Poder Executivo realizará ou adotará as medidas cabíveis para apoiar a organização do evento, que será realizado sempre no último Domingo do mencionado mês, com amplo programa comemorativo, assim como evento religioso, carreata, jogos e torneios esportivos e outorga de diploma aos motoristas do ano.

Art. 3º Durante a semana que recai o dia do motorista, a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, promoverá campanha através de exposição educativa para o público em geral.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias ou suplementadas, se necessárias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições ao contrário.

Sala das Sessões, em 05 de Novembro de 2021.

---

**Adaires Campos da Costa**  
Vereador

APROVADO O PROJETO DE LEI Nº 045/2021 DO PODER LEGISLATIVO,  
POR UNANIMIDADE DE VOTOS NA SESSÃO ORDINARIA REALIZADA  
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

VOTOS A FAVOR

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
VISTO DO PRESIDENTE